Processo TCE nº 211556-0/2020 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Município de SEROPÉDICA

Órgão: CÂMARA DE SEROPÉDICA

Processo TCE nº 215877-5/2019 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Município de VASSOURAS

Órgão: PREFEITURA DE VASSOURAS

Processo TCE nº 212822-4/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art.131-A do Regimento Interno)
18/05/2020

CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 205691-2/2020 - **Interessado:** FRAGGA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **Decisões:** CONHECIMENTO, PROVIMENTO, REVOGAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, CIÊNCIA

Id: 2253942

Secretaria Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO : TERMO DE COOPERAÇÃO GERAL EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA.
PROCESSO Nº : 300.811-7/2019.
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ.
OBJETO : A integração institucional entre o SEBRAE/RJ e o TCE/RJ, por meio de sua Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ, visando a utilização de recursos humanos, físicos e materiais relacionados com as áreas fins de atuação dos partícipes, bem como o intercâmbio de informações, conhecimento e experiências e, ainda, a realização de eventos, estudos e pesquisas a respeito de temas de interesse comum.
PRAZO DE VIGÊNCIA : 60 (sessenta) meses, conforme acordado entre os partícipes.
DATA : 18/05/2020.
GERENCIAMENTO Suzana Silvado Cardoso - Matr. 02/4652 (Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual - CGA).
FISCALIZAÇÃO: Ricardo de Oliveira Razuk - Matr. 02/4663 (Coordenadoria de Documentação da ECG/TCE-RJ).

Id: 2254056

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 01.06.2020

Proc. TCE nº 300.055-0/2020 - Sergio Antony Ferreira Pinto, matrícula nº 02/002728/0-0. **AUTORIZO** a concessão da licença-prêmio, pelo prazo de 1 (um) mês, a partir de 01.06.2020, referente ao quinquênio de 17.10.2008 a 15.10.2013.

Id: 2254069

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:

1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.
O **DPVAT** indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolsa despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.

2- Tenha em mãos a documentação completa.
A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro **DPVAT**". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.

3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.
Através do link "Seguro **DPVAT**", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras **DPVAT**. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.

4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.
O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro **DPVAT** passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte	Em caso de invalidez permanente até	Em caso de reembolso médico-hospitalar até
R$ 13.500,00	R$ 13.500,00	R$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:
Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais:
www.detran.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.

Imprensa Oficial

DETRAN
Com você pela vida.

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 02 de Junho de 2020 às 01:17:26 -0300.